RETIFICAÇÃO

A Comissão de Pregão da Prefeitura de Patos de Minas/MG comunica que, referente ao edital Pregão Presencial 032/2013- **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL,** apresentaram impugnação aos termos do edital e de forma tempestiva, os licitantes TRANS VIEIRA LTDA, LUÍS DE DEUS VIEIRA, LEONARDO TRANSPORTES LTDA, conforme estabelece o item 21 do edital, em consonância com o art. 11 do Decreto Municipal nº 3.401 de 06/12/2010.

Após análise, a Advocacia Geral do Município, juntamente com o Sr. Pérsio Ferreira de Barros, o qual fez análise técnica das impugnações, opinaram pela legalidade e adequação de todos os itens relacionados no edital e sugerindo com o prosseguimento do feito, uma vez que consideram *improcedentes* todas as alegações dos recorrentes.

Deste modo, o Pregoeiro acata o parecer e análise técnica emitidos pela AGM e Sr. Pérsio Ferreira de Barros, respectivamente, isto é, julga *improcedentes* as impugnações apresentadas pelos licitantes TRANS VIEIRA LTDA, LUÍS DE DEUS VIEIRA e LEONARDO TRANSPORTES LTDA.

Comunica-se que, as impugnações recebidas, o julgamento das mesmas, o parecer da AGM e a análise técnica, foram juntados aos autos e estão à disposição dos interessados na Diretoria de Suprimentos, Compras e Licitações, das 07:00 às 18:00 horas.

Em razão do adiamento *sine die,* da data de abertura deste certame, para julgamento das impugnações recebidas, e considerando improcedentes as mesmas, a Comissão de Pregão marca a **NOVA DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 01 E 02, PARA O DIA 03/07/2013 ÀS 13:00 HORAS.**

Patos de Minas, 19 de junho de 2013.

Aldirlei Luiz Ferreira
Pregoeiro